Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 031/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2523/2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Associação Duovizinhense de Handebol – ADVHAND, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 2523/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

III - O Município auxiliará a Associação Duovizinhense de Handebol – ADVHAND, com transporte, pessoal, veículos, ambulância, uniformes, alimentação, taxas de inscrição em campeonatos, taxas de arbitragem, taxas gerais de registro e transferências de atletas, bem como, taxas de registros de comissões técnicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 031/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo alterar a Lei que concede incentivos à ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE HANDEBOL - ADVHAND, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.960/0001-00.

Salienta-se que a referida alteração trata exclusivamente de alterar o inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 2523/2021, no sentido de trazer mais especificidade aos inventivos concedidos à referida Associação, considerando que o atual texto de lei refere-se à concessão de "outros" auxílios de maneira genérica, não havendo definição quanto à todos os tipos de incentivo que o Município poderá prestar, deixando-se vago o seu entendimento.

Assim, para melhor aplicação e regulamentação legal, submetemos a presente matéria de alteração à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 01 de abril de 2022.

Luis Carlos Turatto Prefeito